## Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## **DECRETO Nº 060/2023**

**Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho de Alimentação Escolar.** JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º da Lei nº 1.227, de 20/09/1996, alterada posteriormente pelas Leis nºs 1.432, de 28/08/2000 e 1.991, de 21/10/2010 e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do membro suplente **representante do Poder Executivo**, junto ao Conselho de Alimentação Escolar;

## **DECRETA:**

Art 1.º - Fica substituído o membro suplente, representante do **Poder Executivo** nomeado junto ao **Conselho de Alimentação Escolar** pelo **Decreto nº 072/2022**, de 31/10/2022, cuja representação passa a constar com a seguinte composição:

Membro Titular	Membro Suplente
I – Um representante indicado pelo Pod	er Executivo
Elaine Lepri	Joiceane Esteves dos Santos da Cruz Substituída por: Manoel Pinto da Silva Junior
educação, indicados pelo respectivo ór específica para tal fim, registrada em	idades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de gão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos ão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos
Ricardo Gerônimo	Ana Flávia Bergantim
Eliana de Fátima da Silva Patrezzi	Vania Mara Andreazzi Cardoso
III - Dois representantes de pais de a Pais e Mestres ou entidades similares, registrada em ata	lunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim
Jessica Daniele dos Santos	Joice Malvestiti Feltrin
Marina Spagnolo Gamero	Jessica Cristina Savella de Souza
IV – Dois representantes indicados p específica para tal fim, registrada em at	or entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia a.
IV — Dois representantes indicados p específica para tal fim, registrada em at Monique Gennari Amadeu	or entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia a.  Suzana Quenia de Oliveira Minatel

Art. 2° - Permanecem em plena vigência os demais artigos do Decreto nº 072, de 31 de outubro de 2022.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 16 de novembro de 2022

ose Crecentino Bussaglia Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 1/2/2023.

Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete